

Podem ser sócios todos os que se identifiquem com os estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Os associados podem ser:

Efectivos — os membros dos corpos gerais que se proponham a colaborar na realização e prossecução dos objectivos e fins da Associação;

Honorários — os indivíduos, as sociedades e as entidades que se tenham distinguido por feitos cometidos em prol dos objectivos da Associação;

Beneméritos — os indivíduos ou entidade que, por esforço próprio ou colectivo, tenham prestado de forma desinteressada à Associação serviços de elevado mérito; e

Amizade — os indivíduos que contribuam financeiramente através de uma quota estipulada pela assembleia geral.

A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

29 de Dezembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000226951

MONTIJO FUTEBOL CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 4623/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Abril de 2007, lavrada a fl. 7 do livro de escrituras diversas n.º 68-A do Cartório Notarial do Montijo de Maria de Fátima Catarino Duarte, foi constituída uma associação, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

A associação denomina-se de Montijo Futebol Clube. A associação tem por objecto promover e desenvolver a prática desportiva, especialmente entre os associados, proporcionando-lhes meios de cultura e recreio, de acordo com os direitos constitucionais dos cidadãos, com vista ao desenvolvimento social e harmonioso da sua personalidade. Associação desportiva sem fins lucrativos.

A associação tem a sua sede na Avenida dos Pescadores, 64, nesta cidade, freguesia e concelho do Montijo.

A associação tem como associados todas as pessoas singulares ou colectivas que, identificando-se com os objectivos prosseguidos pela associação, solicitem a sua inscrição.

Constituem receitas da associação:

- a) As jóias e as quotas pagas pelos associados;
- b) Os subsídios que lhe sejam atribuídos pelo Estado e demais entidades oficiais;
- c) Donativos, doações, heranças, legados de pessoas singulares ou colectivas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Os mandatos dos membros dos órgãos sociais terão a duração de dois anos. A direcção é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um secretário-adjunto e um tesoureiro, competindo à direcção a administração e a representação da associação.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente, um secretário e um relator.

Está conforme.

24 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Catarino Duarte.*
2611029794

MOTO CLUBE DO LINHÓ — SINTRA

Anúncio (extracto) n.º 4624/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Março de 2007, exarada a fl. 51, do livro de notas n.º 134 do Cartório Notarial de Sintra, a cargo do Dr. Celso dos Santos foi constituída por tempo indeterminado a associação com a denominação Moto Clube do Linhó-Sintra, com sede provisória na Rua do Barão do Linhó, Centro Comercial Verde Sintra, loja 21, Linhó, concelho de Sintra.

A associação tem por fins promover o desporto em qualquer das suas vertentes.

Está conforme.

20 de Junho de 2007. — O Notário, *Celso dos Santos.*
2611029634

MUNDUS — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Anúncio (extracto) n.º 4625/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada a fls. 94 e 94 v.º do livro de notas n.º 20 do Cartório Notarial de Ermesinde a cargo da notária Margarida Alice Cocco da Fonseca, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 310, freguesia e concelho de Valongo, tendo como objectivo potenciar o desenvolvimento da comunidade, implementando actividades de carácter educacional, profissional, cultural e ambiental, de forma a combater situações de exclusão social. A Associação durará por tempo indeterminado, dividindo-se os associados em sócios honorários e efectivos, podendo ser sócios efectivos as pessoas singulares com mais de 18 anos e as pessoas colectivas. O património social será constituído pelas jóias e quotas dos associados, as participações dos utentes, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas e são seus órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Margarida Alice Cocco da Fonseca.*

3000212605

NO FUNDO DO FUNDO, ASSOCIAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS

Anúncio (extracto) n.º 4626/2007

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 25 de Junho de 2007, a fls. 66 e 66 v.º do livro para escrituras diversas n.º 65-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de dissolução de associação denominada No Fundo do Fundo, Associação de Actividades Culturais, número de identificação de pessoa colectiva 507044649, com sede na Rua de Frei Lourenço de Santa Maria, 4, Faro, freguesia de Faro (São Pedro), concelho de Faro.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

25 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente.*

2611029756

ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DO VALE BESTEIROS

Anúncio (extracto) n.º 4627/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 15 de Junho de 2007, a fls. 93 e 93 v.º do livro n.º 55-I do Cartório Notarial de Maria Manuela de Figueiredo Almeida, em Tondela, foi constituída uma associação sob a denominação Organização de Produtores Pecuários para a Defesa Sanitária do Vale Besteiros, com sede na Rua do Marechal Gomes da Costa, freguesia e concelho de Tondela.

A associação tem por objectivo a execução de programas de sanidade animal, execução de acções de melhoramento animal e execução de serviços de extensão e apoio agrícola.

Constituem receitas da associação as jóias de admissão dos associados, as quotas pagas pelos associados, as subvenções, os subsídios do Estado ou quaisquer entidades e os juros provenientes de importâncias depositadas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo a duração dos mandatos dos órgãos sociais de três anos, sendo permitida a reeleição.

Está conforme o original.

15 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Manuela de Figueiredo Almeida.*

2611029360